



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 015

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 4, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 111, de 1981-CN (n.º 468/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, que "modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".

Relator: Senador Jorge Kalume

Com Mensagem Presidencial, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, que modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que "altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".

Em sua Exposição de Motivos, os Senhores Ministros de Estado dos Transportes, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República destacam:

"Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Decreto-lei visando a permitir a remuneração dos serviços de cadastro, notificação e arrecadação da Taxa Rodoviária Única (TRU)."

2. Criada pelo Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, essa Taxa é devida anualmente pelos proprietários de veículos automotores registrados e licenciados em todo território nacional.

3. Posteriormente, veio a ser editado o Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972, que, a par de alterar o Decreto-lei n.º 999/69, determinou aos Ministros da Fazenda e dos Transportes, a expedição de instruções que permitissem sua perfeita aplicação.

4. Foi, então, baixada a Portaria Interministerial n.º 312, de 11 de dezembro de 1972, onde, a partir da constatação da complexidade administrativa da cobrança da TRU e da necessidade de se possuir um cadastro de seus contribuintes com constante atualização, face ao incontável número de transferências de propriedades dos veículos automotores, determinou-se ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a celebração de convênio com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para o processamento dos serviços de cadastro, notificação e arrecadação daquele tributo.

5. Todavia, a partir do advento do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, vedou-se, através do dispositivo que se propõe alterar, quaisquer reduções ou deduções no produto de arrecadação da TRU, inclusive as referentes a fiscalização, processamento e distribuição, o que inviabiliza a cobrança por meio de processamento eletrônico e impossibilita sua administração por qualquer outra forma.

6. Nesse sentido, a proposta ora apresentada a Vossa Excelência elimina, em seu art. 1.º, a regra vedatória constante no § 1.º, do art. 6.º, do Decreto-lei n.º 1.691/79.

7. Pelo art. 2.º permite-se que do produto da arrecadação da TRU seja destacada uma parcela, nas condições e limites que serão fixados em Portaria do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e Ministros da Fazenda e dos Transportes, para custeio dos serviços administrativos realizados pelo SERPRO.

8. Pelo art. 3.º e tendo em vista que o Decreto-lei n.º 1.754, de 31 de dezembro de 1979, extingue, a partir de 1.º de janeiro de 1983, toda e qualquer vinculação de receitas federais a entidades e órgãos, inscrevendo-as todas no Orçamento da União, entendeu-se apropriado deferir ao Ministro da Fazenda a competência que o art. 2.º do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, atribui ao Ministro dos Transportes."

Os objetivos do Decreto-lei em exame estão plenamente demonstrados na mencionada Exposição.

Trata-se de provisão legal destinada a ajustar a legislação pertinente à Taxa Rodoviária Única, aperfeiçoando-a consideravelmente.

Assim, poderá ser destacada parcela da TRU para custear os serviços administrativos realizados pelo SERPRO.

A edição do Decreto-lei justificou-se por ser matéria financeira de caráter urgente e de relevante interesse público.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, que "modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, que "modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 10 de março de 1981. — Deputado Honorato Vianna, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Senador Jorge Kalume, Relator — Deputado Jairo Magalhães — Senador Jutahy Magalhães — Senador Aloysio Chaves — Senador Murilo Badaró — Senador Raimundo Parente — Senador José Lins — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Rezende Monteiro — Deputado Josias Leite — Senador Alberto Silva.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO EDGARD AMORIM — Documento expedido pela Comissão Nacional PRÓ-CUT, da CONCLAT, sob o título "Trabalhadores repudiam o pacote da Previdência".

DEPUTADO JORGE UEQUED — Defesa da retirada pelo Senhor Presidente da República do Decreto-lei n.º 1.910/81, ora em tramitação no Congresso Nacional, que eleva os percentuais de desconto para a Previdência Social dos proventos e pensões dos aposentados.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Apelo ao Sr. Ministro do Interior no sentido de atender reivindicações dos moradores dos conjuntos habitacionais que menciona, do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO RUY CÓDO — Proposta de Emenda à Constituição que será apresentada ao Congresso Nacional por S. Ex.º, que concede inviolabilidade aos vereadores.

DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA — Telex recebido da Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil, comunicando a liberação de recursos para o custeio agrícola.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Declaração expedida pelos advogados do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em sua II Conferência, para discutir problemas do interesse da classe e da Nação.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Cruzada lançada pelo Senhor Presidente da República, com vistas à preservação dos valores morais, espirituais e cristãos.

DEPUTADO AMADEU GEARA — *Curriculum vitae* do Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, a propósito da ausência de um paranaense no Supremo Tribunal Federal.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda a Constituição n.º 56/81, que altera dispositivo da vigente Constituição Federal, para o fim de impedir a incidência de tributação do imposto de renda sobre salários. **Votação adiada por falta de "quorum"**

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 26.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Necessidade da implantação de um ramal ferroviário ligando a cidade de Cantagalo — RJ, a outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO DANIEL SILVA — Considerações sobre a fala do Senhor Presidente da República, comemorativa de seu 3.º ano de mandato.

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Protesto contra projeto do Governo enviado ao Congresso Nacional, que reabre até agosto o prazo de filiação dos parlamentares do PP e do PMDB descontentes com a incorporação.

DEPUTADO ANTÔNIO RUSSO — Trabalho elaborado pelo Eng.º Bilac de Almeida Bianchi, intitulado "Advertência"

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA — Reparos ao discurso pronunciado pelo Deputado Cardoso Alves

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

2.2.3 — Ofício

Do Sr. Deputado Modesto da Silveira, comunicando sua renúncia à Presidência da Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a mensagem n.º 3/82

2.2.4 — Comunicações das Lideranças do PMDB no Senado e na Câmara dos Deputados.

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/81-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.876, de 15 de julho de 1981, que dispensa do pagamento de foros e laudemios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, e da outras providências. **Aprovado. A promulgação.**

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 25.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Me'o — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS;

Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Rama'ho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB; Divaldo Suruagy — PDS.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemburg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; E'quisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Leissa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Carlos E'oy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Gérardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson —

PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horacio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Góvara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfouri — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Menezes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Víctor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Caído Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Víctor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicacões, concedo a palavra ao nobre Deputado Edgard Amorim

O SR. EDGARD AMORIM (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a propósito da Mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, peço o Decreto-lei n.º 1.910, de 1981, que trata exatamente de modificações nas contribuições e no custeio da Previdência Social.

a Comissão Nacional — PRO-CUT — eleita na 1.ª Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras, a CONCLAT, expediu o documento que passo a ler:

"TRABALHADORES REPUDIAM O PACOTE DA PREVIDÊNCIA"

A Nação presencia, indignada, mais um atentado perpetrado pelo Governo contra os interesses da grande massa de assalariados brasileiros, em atividade ou não.

Com o pretenso objetivo de cobrir o fantástico rombo da Previdência Social, estimado em 560 bilhões de cruzeiros — fruto da incompetência administrativa e de prática corrupta — foram arbitrariamente elevados os percentuais de desconto em folha de pagamento de 0,5 a 2%, conforme as diferentes faixas salariais e criadas deduções das próprias pensões e proventos dos aposentados, variando entre 3 a 5%, autêntico confisco lançado sobre o conjunto dos trabalhadores.

O tipo de solução pretendida para o desastre financeiro do sistema previdenciário e a forma com que se procura impor essas medidas à sociedade revelam claramente o caráter autoritário e antipopular do regime.

Por outro lado, é a repetição da velha fórmula de apresentação das contas referentes às crises do modelo econômico e à incúria da administração pública para que sejam pagas por aqueles que vivem de seus salários. "O pacote" é particularmente revoltante por constituir uma imposição adicional de sacrifício a uma população já às voltas com o desemprego e a constante elevação do custo de vida, frutos da política econômica do Governo. Mesmo a elevação das contribuições das empresas de 8 para 10%, a taxação dos chamados artigos "surpérfluos" e o não pagamento imediato das dívidas do INPS junto aos bancos, na medida em que tendem a ser compensados pelo patronato com aumentos nos preços dos bens produzidos e serviços prestados e com a subida das taxas de juros — refletindo-se sobre o custo de vida — acabarão por ser também arcados pela classe trabalhadora.

Por outro lado, a implantação da medida através de Decreto-Lei — de atribuição exclusiva do presidente, com vigência imediata e duvidosa validade constitucional para a matéria em questão — fugindo-se à prévia apreciação por parte do Congresso Nacional e à quase certa recusa do "pacote" pela maioria dos parlamentares conforme já havia ocorrido em outubro do ano passado, demonstra o completo desprezo do Governo pela opinião pública e pelas regras básicas da sociedade democrática.

A ilegalidade da medida é flagrante. A Lei Orgânica da Previdência (Lei n.º 3.807, de agosto de 1960) e o Decreto n.º 83.081, de 24 de janeiro de 1979, estabelecem que o governo é o responsável pela cobertura das diferenças entre a receita e despesa da Previdência Social e não os trabalhadores segurados. Na maior parte dos países que possuem um sistema previdenciário a dotação orçamentária dos governos cobre 40 a 70% das despesas gerais, mas no Brasil esse percentual não chega a 6%, pois os fabulosos recursos arrecadados de todos os brasileiros através de impostos são desviados para a aplicação em projetos e empreendimentos não prioritários e muitas vezes de caráter antinacional.

Segundo o Governo, não há dinheiro para a Previdência Social, mas permanece o sistema de subsídio às grandes empresas nacionais e estrangeiras através de extraordinárias isenções de pagamento de impostos. Não há recursos públicos suficientes para a assistência médica ao trabalhador mas é possível financiar com 200 milhões de dólares a nova aventura dos grandes monopólios no Jari. A causa da crise estaria no montante dos benefícios pagos mas a criação de três estruturas administrativas (INPS, IAPAS e INAMPS), devoradoras de recursos, é esquecida.

Com o "pacote", os trabalhadores segurados serão obrigados a despesar uma parcela maior de seus já minúsculos salários para continuar recebendo, em contrapartida, uma assistência médica cada vez mais precária.

O atendimento privilegia a hospitalização e as medidas curativas em detrimento das ações preventivas, o que só serve para agravar as condições de saúde da população e dilapidar os recursos disponíveis. Enquanto os 42 hospitais da Previdência, que atenderam apenas 230 mil pacientes em 1980, permaneceram com 60% de seus leitos vazios, os 3.373 hospitais privados — interessados essencialmente em lucros e responsáveis pelo atendimento de 11,3 milhões de segurados em 1980 — são contratados para a prestação de serviços.

O direito à aposentadoria, por sua vez, assegurado pela Constituição brasileira, vem sendo desrespeitado pelo Governo. O cálculo dos rendimentos a serem recebidos pelo trabalhador aposentado é manipulado pela Previdência Social impedindo a manutenção do seu padrão de vida.

Por uma fórmula complicada, que não considera nem mesmo o índice oficial da inflação e cujo único objetivo é prejudicar o trabalhador, a remuneração do aposentado é reduzido de 29 a 43% do valor do salário quando na ativa nas faixas que vão de 30 a 200 mil cruzeiros. Agora, com o estabelecimento de contribuições para os aposentados e pensionistas a diferença será ainda maior. Um trabalhador que, com 35 anos de serviços, ganhe 30 mil cruzeiros, vai se aposentar recebendo, líquido, apenas Cr\$ 20.615,97.

Além disso, a qualquer momento pode ser repetida a vergonhosa manobra de maio do ano passado, quando a correção dos benefícios, contrariando o critério usual, foi parcelada em três vezes.

O "pacote" se torna ainda mais odioso quando se sabe que as medidas nele contidas são totalmente incapazes de resolver os graves problemas da Previdência Social e prenunciam o surgimento de novas e ainda mais sérias violações dos direitos dos trabalhadores.

Os recursos agora arrancados dos assalariados servirão tão somente para o pagamento de dívidas contraídas, sem que sejam indicadas quaisquer medidas para a correção de "deficit" que caracteriza a falência do atual sistema previdenciário.

A política do Governo — não concretizada até agora em função da reação da opinião pública — aponta para o fim da aposentadoria por tempo de serviço, alcançada pelo trabalhador após 30 anos de contribuição e que corresponde a cerca de 30% das despesas com benefícios. Seria concedida apenas a aposentadoria por idade, cujo valor médio, segundo a estrutura de despesas da Previdência, corresponde à metade do valor da aposentadoria por tempo de serviço.

Outra forma com que o governo pretende resolver a questão é através da generalização da cobrança direta aos trabalhadores de taxas extras pelos serviços médicos e hospitalares, desrespeitando frontalmente a posição contrária adotada em março de 1967 pela Organização Internacional do Trabalho — OIT e homologada em 1968 pela 52.ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra. Os descontos em folha, agora significativamente aumentados, já incluem uma parcela destinada à assistência médica, o que torna a cobrança direta do serviço uma tributação capaz de impedir os trabalhadores mais carentes de recorrerem à assistência.

Diante deste quadro de mazelas da Previdência Social e escalada de violações aos direitos dos aposentados, a Comissão Nacional Pró-Cut, conclama todos os sindicatos do Brasil sem prejuízo das formas de luta centrais, inclusive de caráter judicial, que serão encaminhadas — a mobilizarem suas categorias na denúncia e na resistência ao Decreto-Lei n.º 1.910 de 29-12-81 ("pacote" da Previdência Social) e reafirma as principais reivindicações previdenciárias do movimento sindical, aprovadas no 3.º Congresso sobre Previdência Social e na memorável I CONCLAT — Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras:

— Reajuste dos proventos das aposentadorias e pensões segundo a política salarial em vigor e reposição integral dos poderes aquisitivos que possuíam na época de sua concessão.

— Menor provento de aposentadorias e pensões nunca inferior ao salário mínimo.

— Extensão ao trabalhador rural dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos, mantendo-se a contribuição indireta para os trabalhadores rurais.

— Salário de benefício calculado com base nos últimos doze salários de contribuição do segurado (e não em 36), corrigidos monetariamente.

— Estabilidade no emprego ao trabalhador acidentado.

— Valor da aposentadoria por tempo de serviço igual a 100% do salário mínimo de benefício e não 95% como atualmente.

— Poderes para a CIPA, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes atuar diretamente na proteção dos ambientes de trabalho.

— Ampliação da rede de assistência da saúde da Previdência Social e extinção dos convênios entre o INAMPS e o setor privado que atendem contra os interesses e a saúde da classe trabalhadora.

— Participação efetiva dos trabalhadores na gestão da Previdência Social.

Brasília, 31 de janeiro de 1982. — A COMISSÃO NACIONAL PRÓ-CUT" — (Seguem-se as assinaturas)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS) — Sem revisão do orador — Srs. Deputados Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, a Nação está perplexa ao chamamento do Presidente da República à moralidade pública. Era preciso que esse chamamento presidencial viesse imbuído de lealdade para com a Nação e se iniciasse com a retirada deste odioso, perverso, maldoso Decreto-lei n.º 1.910, de 29 de dezembro de 81, em que o Governo, atendendo à sua incapacidade e à sua incompetência, prefere resolver os problemas da Previdência Social à custa do sangue e do sacrifício de trabalhadores, de órfãos, de viúvas e de aposentados.

Chegamos a um grau de insensibilidade em que o Governo não aceita nenhuma outra proposta que não seja saquear aposentados indefesos, saquear trabalhadores para responder às necessidades financeiras da Previdência Social. Era preciso que o Presidente demonstrasse convicção nas suas palavras, quando diz que é necessário implantar neste País o princípio de moralidade pública e iniciasse pela retirada desse decreto que é nada mais, nada menos do que um atentado contra a sobrevivência dos trabalhadores e aposentados.

Não bastasse isso, o Ministro da Previdência Social está dizendo publicamente — e disse na sua campanha eleitoral — que é contra o "pacote", mas, de outro lado, diz que como homem do Governo é "obrigado" a adotar as linhas mestras de seu Chefe e todo-poderoso Dr. Delfim Netto. É preciso que o Ministro da Previdência Social, que se vai descompatibilizar a 15 de maio para concorrer ao governo do Rio Grande do Sul, faça suas as palavras do Presidente da República, no sentido da moralidade dos setores públicos, e tenha consciência de que a partir de 15 de maio não é mais Ministro, portanto, não precisa mais obedecer cegamente a seu chefe, amo e senhor Delfim Netto, e obedeça ao seu chefe, o povo que o elegeu para Deputado Federal. É preciso que o Sr. Jair Soares compareça à esta Casa depois de 15 de maio para votar contra o "pacote" da Previdência Social. Será preciso que S. Ex.ª ajude os Deputados Federais nesse trabalho gigantesco de transformar esta Casa não num clubinho, não num circo, onde se paga em dia os artistas, mas num Parlamento, e dizer não à proposta presidencial de desconto nos salários dos aposentados e trabalhadores para cobrir o déficit da Previdência Social. Este é um convite ao Deputado Jair Soares, para que venha aqui cumprir com o compromisso que assumiu com o povo durante a recente campanha eleitoral. Deve S. Ex.ª vir aqui para votar contra o "pacote" da Previdência Social, para cumprir com o seu compromisso e honrar os votos que recebeu. Seria bom que o Presidente da República meditasse, juntamente com seus Ministros, com seus conselheiros, e em nome da moralidade pública, retirasse esse projeto odioso e imoral que atenta contra a sobrevivência de trabalhadores e aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, pressionados pelos problemas que os afligem, com destaque para o econômico, e temerosos de outros que possam surgir, os sindicatos dos conjuntos habitacionais "Juiz Eliezer Rosa", "Brasil Novo", "Guanabara", "Padre Roma", "Dr. Mário Trindade", "Bispo de Lacerda", "Juriti", "Bezerra de Menezes", "João Machado Fortes", "Nova Inhaúma", "União", "1.º de Maio", "Rosalien I", "Sesquicentenário", "Presidente Emílio Garrastazu Médici", "São Pedro", "Padre José Beltrão", "José dos Reis" e outros, todos do Rio de Janeiro, dirigiram ao Presidente do Banco Nacional da Habitação abaixo-assinado, em que, informando-o de algumas medidas adotadas contra seus interesses, pedem providências para solucioná-los.

Dentre as reclamações feitas, avultam a relativa à aplicação de material de qualidade inferior na construção dos conjuntos habitacionais, o que obriga os moradores a efetuarem consertos com seus já minguados recursos, pois, as residências lhes são entregues sem qualquer reparo, e aquela que, unilateralmente, o BNH adotou, aumentando para 25 anos o prazo de 20 anteriormente estabelecido na carta-compromisso para amortização do saldo devedor, sem que os maiores interessados, isto é, os compradores, fossem objeto de qualquer consulta, num verdadeiro atentado a seus direitos.

Diante de tais fatos, que são uma prova do descaso com que são tratados os usuários do Programa Nacional de Habitação, vêm

ele distanciar-se, cada vez mais, o dia em que poderão deitar a cabeça sobre o travesseiro e dormir tranquilamente, sem se preocupar com a prestação do mês seguinte, porque a quitação está feita.

Ressaltam, ainda, os signatários do documento o temor que está a dominar todos os compradores, de que a ganância dos Agentes Financeiros, na busca de um enriquecimento mais rápido e mais fácil, venha determinar o reajuste semestral, já objeto de crescente especulações, muito embora absolutamente contrário aos interesses dos adquirentes.

Assim, apelam os sindicos no sentido de que o incentivo de 12%, atualmente dado pelo Governo, passe para 17%, devendo o acréscimo de 5% ser transferido para os conjuntos habitacionais e depositado em Caderneta de Poupança, em nome do respectivo condomínio, para que possa contar com recursos para reparar defeitos de construção e outros decorrentes da ação do tempo. Essa providência virá beneficiar os trabalhadores, com seus próprios recursos, já que o Programa Nacional de Habitação resulta da aplicação, no setor, de recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

Minha presença nesta tribuna não tem outro objetivo senão solicitar ao Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, que determine urgentes estudos, no sentido de atender às reivindicações dos moradores dos conjuntos aqui mencionados, que beneficiarão, logicamente, todos os adquirentes da casa própria através do Programa Nacional de Habitação.

Trata-se de medida de grande significado social, que alcançará milhões de brasileiros, reduzindo as dificuldades que enfrentam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na qualidade de Secretário da Associação Brasileira dos Municípios, tenho recebido sugestões de Vereadores em vários Estados da Federação Brasileira, no sentido de ser concedida inviolabilidade aos edis, a fim de que não possam ser perseguidos e presos por opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato popular, em assuntos de interesse municipal.

É sabido que os Vereadores são os parlamentares mais visados pelo arbítrio das autoridades, pois que, num ambiente restrito e numa convivência quotidiana com os problemas municipais, estão em condições de exercitar constantemente a função fiscalizadora dos atos administrativos.

Além disso, por estarem em íntimo contato com a população do Município, ficam sujeitos a pressões de toda ordem e, quando contrariam interesses particulares, sofrem campanhas de descrédito, nas quais suas opiniões e palavras são distorcidas; seus votos são acerba e injustamente criticados. Assim, particularmente para os Vereadores da bancada oposicionista o desempenho do mandato popular é missão espinhosa, cheia de riscos e ameaças.

Sabemos que a Lei Orgânica dos Municípios do Maranhão, em seu art. 30, concedeu inviolabilidade e imunidade aos vereadores maranhenses. Mas na quase totalidade dos outros municípios brasileiros, os Vereadores estão sujeitos ao arbítrio e às pressões, quando emitem suas opiniões e votos. É público e notório que os Vereadores estão à mercê de elementos que os ameaçam pelas palavras ditas da tribuna da Câmara Municipal, no desempenho do seu mandato, em assuntos de interesse comunitário. Mesmo que, às vezes, aqueles parlamentares firam suscetibilidades, no ardor dos debates, é imprescindível a livre manifestação dos seus pensamentos a inviolabilidade pessoal.

Apresentamos esta Proposta de Emenda ao art. 15 da Constituição, a fim de que os Vereadores sejam invioláveis no exclusivo exercício do mandato popular, com uma restrição: os Vereadores poderão tratar apenas de assuntos de interesse municipal, no gozo da inviolabilidade parlamentar.

Contando com o espírito democrático de nossos ilustres pares para a aprovação desta Proposta, que irá prestigiar os Vereadores de todo o Brasil, passo a lê-la, rogando a todos os Congressistas aprovem esta emenda, que julgo oportuna.

“PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º , DE 1982

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Ao art. 15 da Constituição e acrescentado o seguinte parágrafo:

“Art. 15.

§ 5.º Os vereadores são invioláveis no exclusivo exercício do mandato em assuntos de interesse municipal, observado, no que couber, o art. 32.”

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é do conhecimento geral as dificuldades econômico-financeiras que vêm enfrentando o nosso Governo.

Assim sendo, para maior controle do processo inflacionário foi feita uma plataforma de contenção das despesas, com diminuição dos financiamentos, mesmo os mais prioritários como os do setor agrícola, inclusive as operações de custeio

Em nosso Estado de Pernambuco várias agências da região serrana como Serra Talhada, Afogados da Ingazeira e São José do Egito, por falta de verba, estavam cortando metade do projeto nas operações de custeio agrícola ou mesmo sem recursos suficientes para o financiamento. Ciente deste problema, entramos em contato com os responsáveis pela política econômica do Governo como Ministro-Chefe da SEPLAN, Delfim Netto, Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, e Presidente do Banco Central, Carlos Langoni, e com a Direção-Geral do Banco do Brasil visando solucionar o assunto.

Acabamos de receber da Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil o seguinte telex:

“Atendendo solicitação nobre deputado, comunicamos, em nome Sr. Diretor, Dr. Alessio Vaz Primo, que já foi autorizada suplementação dotação custeio agrícola para Agência de Serra Talhada — PE.”

Nota-se, portanto, que o assunto foi devidamente analisado e atendido o nosso pleito.

Assim, queremos fazer justiça, reconhecendo a presteza com que a Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil tem procurado solucionar os problemas de sua área.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob a gestão dinâmica do Dr. Francisco Costa Neto, vem a Seção da OAB do Rio de Janeiro realizando encontros, seminários, debatendo problemas da classe e da Justiça, com valiosa contribuição para todos nós.

Na 2.ª Conferência, foi aprovada por aclamação a declaração presente, que vou ler para que conste dos Anais, onde são abordados problemas da restauração da ordem democrática, do alto custo da taxa judiciária, dos elevados valores cobrados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e da precariedade das instalações forenses, além de outros assuntos.

É o seguinte o teor da Declaração:

“Os advogados do Estado do Rio de Janeiro, reunidos de 10 a 13 de março de 1982 na tradicional cidade de Petrópolis, em sua 2.ª Conferência, convocada pelo Conselho da respectiva Seção para discutir problemas do interesse da classe e da Nação, tendo como tema central “Democracia e Justiça: Participação do Advogado”, resolvem, pela unanimidade dos presentes, manifestada por aclamação, fazer a presente

DECLARAÇÃO

Mais uma vez, na linha dos pronunciamentos emitidos nas VII e VIII Conferências Nacionais da Ordem dos Advogados do Brasil, realizadas em Curitiba e Manaus, afirmam a união dos profissionais do Direito em torno da restauração no País de uma ordem verdadeiramente democrática, consubstanciada em um Estado de Direito organizado com a participação de todo o povo, através de representantes de todas as correntes de pensamento político, filosófico e ideológico comprometidas com a democracia e livremente eleitos, incumbidos de elaborarem uma Constituição cujas normas e princípios atendam aos reais anseios da Nação brasileira e legitime o Poder.

Proclamam a importância das eleições de 15 de novembro vindouro como imperativo da hora presente, afastados os instrumentos que viciam a livre manifestação popular, sem recursos a leis casuísticas e com a remoção de diplomas legais que impedem o acesso de todos os candidatos dos meios de comunicação e cerceiam as atividades político-partidárias.

Repelem qualquer restrição à livre manifestação de pensamento e ao direito de crítica, de que todos os cidadãos são titulares, e cujo exercício é indispensável para as atividades do advogado, quer no desempenho de sua

missão profissional, quer quando investido de representatividade de sua classe. Consideram incompatível com o regime democrático a ameaça de enquadramento de qualquer advogado, por motivo de opinião ou de crítica, na Lei de Segurança Nacional, diploma legal já repudiado pelos profissionais do Direito em suas conferências de todos os níveis. Tornam pública a apreensão da classe com incidente ao qual se está dando interpretação equivocada que não pode ser aceita pelos advogados, sempre interessados no respeito que merece o Judiciário e, particularmente, a sua mais alta Corte, como expressão de um dos Poderes da República, cujo conceito elevado cumpre preservar para o restabelecimento da democracia no País.

Reconhecem como válidas algumas medidas que vêm sendo tomadas para reestruturar a Justiça no Estado do Rio de Janeiro, com a realização de concursos para o ingresso na magistratura e o provimento de cargos na administração judiciária. Nada obstante, verificam que subsistem pontos de estrangulamento na prestação jurisdicional, sequer enfrentados. O alto custo da taxa judiciária, a inexistência de limite do seu valor — situação ocorrente apenas no Rio de Janeiro — a insuportável elevação das custas judiciais, a precariedade quase geral das instalações forenses, a subsistência de serventias não oficializadas e outras deficiências crônicas de todas conhecidas, levam à elitização da Justiça e à consequente negação do direito de acesso a ela por todos os cidadãos.

Propõem, como solução parcial para as falhas apontadas, a instituição de uma taxa judiciária única de valor limitado — abolida a cobrança de custas e emolumentos — a ser paga de uma só vez, aplicando-se a totalidade de recursos dela oriundos nos serviços judiciais. Sugerem ainda a imediata oficialização das serventias vagas, com a cessação das transferências que impedem seja o Erário público beneficiado com as receitas daquelas mais rentáveis. E, com relação à Justiça no interior, insistem em que se faça preceito vivo a regra que estatui a obrigatoriedade de residência do juiz e do promotor público nas Comarcas em que forem lotados. Sobre ser um imperativo legal, entendem que a implementação da medida reclamada constituir-se-á em fator de estabilização e de equilíbrio naquelas comunidades.

No que tange especificamente à Justiça do Trabalho denunciam o seu congestionamento em prejuízo do princípio da celeridade, decorrente de causas externas — a elevação da taxa de desemprego — e de internas — o seu desaparelhamento para atender a esta situação e ao crescimento vegetativo das ações trabalhistas. Reiteram a reivindicação por diversas vezes feita pelas entidades de classes do setor, endossadas pela OAB-RJ, de que toda a Justiça do Trabalho da Capital seja instalada no Palácio do Trabalho, em cumprimento a convênio firmado em 1971 pelo Ministério do Trabalho e o TRT da 1.ª Região.

Indicam, como um dever indeclinável do advogado individualmente e de sua entidade de classe, a participação em tudo que diga respeito ao aprimoramento das instituições jurídicas, à defesa de uma Carta Política legítima e democrática, à rápida e eficaz administração da justiça e ao prestígio da magistratura, tal como previsto no Estatuto da OAB. Julgam que tal participação — desvinculada, enquanto entidade, de qualquer atividade político-partidária — somente se torna efetiva na medida em que se fortalece a sociedade civil, para o que é fundamental uma prática interdisciplinar, essencial para a exata compreensão da ciência do Direito, ensejando uma visão ampla dos problemas institucionais brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tão importante para o Brasil, quanto seja o processo de abertura política que aos poucos estamos conquistando, foi sem dúvida a pregação da cruzada que o Presidente João Figueiredo, em momento de rara e feliz inspiração, lançou com vistas a mobilizar toda a sociedade, a fim de empenhar na luta pela preservação dos valores morais, espirituais e cristãos, visivelmente ameaçados em nosso País, diante do quadro de evolução a que, desgraçadamente, atingiu o excesso pornográfico.

Assumindo pessoalmente a iniciativa de convocar os brasileiros para a grande e patriótica tarefa de erradicação de um dos males mais perniciosos, que hoje infelicitá e degrada a sociedade contemporânea, o Presidente da República, Gen. João Figueiredo, entra para a história, e terá seu nome inscrito na galeria dos homens públicos que souberam ser altivos e corajosos no combate a essa pornografia chocante, exibida não apenas em locais "especiais", mas, de um modo público e ostensivo, dentro de um processo de

permissibilidade que chega a provocar estranheza, se não náuseas a quantos cultuam, ainda, o mínimo respeito à moral e aos bons costumes.

Desta tribuna, Sr. Presidente, por muitas e sucessivas vezes, ergui a voz do meu protesto contra a liberalidade facultada a certos empresários inescrupulosos que fazem do comércio pornográfico o meio e o fim das suas ambições materiais para, à custa da degradação de uma sociedade frágil e indefesa, viverem nababescamente, aqui no Brasil e alhures.

Denunciei, também, com fulcro em informação do colunista Ibrahim Sued, que um certo empresário brasileiro havia importado cerca de trezentos filmes pornográficos, e esperava, apenas, que a Censura os liberasse, o que dificilmente poderia acontecer num Governo decente como o do Presidente João Figueiredo — a regulamentação da lei autorizativa para o funcionamento das chamadas "salas especiais", onde seriam exibidos, certamente, sem o controle de sexo ou idade dos espectadores.

Em recente audiência que mantive com o Presidente Figueiredo, alertei o Chefe da Nação para as consequências negativas que o excesso pornográfico vinha causando à sociedade e pedi-lhe que não cedesse às exigências dos que se escondiam por trás desse comércio, pernicioso, querendo obter do Governo a disciplinação pura e simples, do Decreto que viria a permitir o funcionamento de "salas especiais", com destinações específicas de exibições pornográficas, isto é, o sexo ao vivo, que nem as civilizações medievais, sem a cultura e progresso das atuais, se atreveram enfrentar de modo claro e ostensivo, como assistimos freqüentemente em nosso País nos dias contemporâneos.

Num rasgo de emoção e veemência, revoltado com a ameaça de ultraje ao pudor, que era acenada pelos mercenários da honra, da moral e dos bons costumes, não hesitei afirmar, nesta tribuna referindo-me ao Presidente da República, Gen. João Figueiredo, "que as mãos ungidas por Deus, para decretar o feriado nacional de 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil, jamais seriam as mesmas a conspurcar-se com a liberação de atos imorais e ignominiosos, que viessem tornar oficializada a pornografia em nosso País".

O Presidente Figueiredo respondeu, com grandeza espiritual e cristã, aos apelos da família brasileira, e o fez de modo tão sensível e carinhoso, que só os adversários cegos e intransigentes, ficarão do lado de fora da campanha que o Chefe da Nação deflagrou, na hora mais significativa e propícia da vida nacional.

Por feliz coincidência, Sr. Presidente, horas antes do Presidente da República se dirigir à Nação, para pregar a cruzada da moralização dos nossos costumes, eu apresentava um Projeto de lei, na Câmara dos Deputados, "considerando ilícito penal, punível com pena de detenção de seis meses a dois anos, e multa de dez a cem salários mínimos, os que cometesssem o delito de ultraje ao pudor, mediante exibição de filmes pornográficos em locais públicos, ou salas especiais. Na mesma pena se enquadraria a autoridade que permitir tais exibições em suas jurisdições".

Estou feliz, Sr. Presidente, de ser Vice-Líder de um Governo que fala a mesma língua em que a sociedade interessada em defender e preservar os valores morais e espirituais que herdamos do passado e temos o dever de legar às gerações do presente e do futuro. Tenho plena consciência de que o Presidente Figueiredo, com o arrojo da sua coragem cívica, não terá "pregado o sermão no deserto". O povo brasileiro o ouviu, compreendeu o significado da sua cruzada, e porque temos como Padroeira a Virgem Senhora da Aparecida, podemos estar tranquilos e certos de que o Brasil, Pátria de Santa Cruz, jamais será transformado numa Sodoma e Gomorra.

Se é certo que Deus sempre foi considerado o "maior dos brasileiros", e que, contra Sua Lei conspira a maldição da pornografia que degrada e abate a sociedade, alenta-nos nesta hora tão difícil e cruciante, sabermos que temos um Cirineu ao seu lado, lutando e defendendo os mesmos princípios espirituais e cristãos de que nos fala o Santo Evangelho: o Presidente João Figueiredo.

Deus o abençoe, Presidente! É o mínimo que todos os brasileiros, da Amazônia ao Chuí, estão a desejar-lhe, neste instante, por mais este notável e esplendoroso serviço que presta à sociedade, e mais precisamente à juventude incauta e desavisada deste extraordinário País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amadeu Geara..

O SR. AMADEU GEARA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento em que ocorre o processo de escolha de nomes para ocupação de vagas de Ministro para o Supremo Tribunal Federal, é a oportunidade de ser reparado ao Estado do Paraná o largo período de injustas preferições à indicação de renomados valores de suas letras jurídicas.

Curitiba, a Capital Universitária, a Coimbra Brasileira, representa, inquestionavelmente, o esforço invulgar dos intelectuais paranaenses no aprimoramento das ciências jurídicas.

Comprova-o, de forma patente, o respeito nacional e internacional à intelectualidade de tantos que se projetaram elevando o nome do nosso Estado e de nosso País no contexto cultural moderno.

Ensaistas, conferencistas, autores, professores, advogados, magistrados, hermeneutas — inúmeros foram e são os paranaenses que concorreram para o aperfeiçoamento científico das relações do Direito.

Apesar de tudo, mais uma vez o Paraná é desconsiderado, desprestigiado, quando há a oportunidade de ser reconhecido o valor dos nossos mestres.

Desde o início do século que um paranaense não chega ao Supremo Tribunal Federal. O último foi o Dr. Ubaldino do Amaral. É possível, portanto, identificar, sem dúvida alguma, a ocorrência inominável do ato de desrespeito à tradição cultural do Paraná. Demérito, não.

Os paranaenses não buscam o alcance de cargos de elites ou distinções fáceis. Buscamos, sim, a efetiva inversão dos valores que norteiam a referida escolha, no sentido de que àqueles que possuindo elevado grau de conhecimento seja proporcionado prestar sua colaboração à Suprema Corte do País.

O Processo democrático assim o exige. Não há democracia sem um Poder Judiciário independente, autônomo, formado pelos mais respeitados interpretadores e aplicadores do Direito.

Sei que é extremamente perigoso exemplificar em matéria de natureza tão subjetiva, mas, ocupo a tribuna para apontar, entre tantos mestres de renomado saber, o nome ilustre do Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.

Faço-o não apenas com a convicção de se tratar de invulgar representante da intelectualidade jurídica paranaense, mas, também, apoiado no tenso repositório de uma brilhante carreira em que se constitui o *curriculum vitae* que faço transcrever, com extremado orgulho, neste pronunciamento, como homenagem também a todos os paranaenses, principalmente aos nossos mestres do Direito.

- Doutor em Direito, em 1938;
- Professor de "Sociologia" do Curso Complementar do Colégio Estadual, em 1939;
- Professor Fundador da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná, em 1939;
- Presidente do "Instituto Nacional de Ciência Política", seção do Paraná, em 1941;
- Membro do "Instituto Histórico e Geográfico Paranaense", em 1941;
- Membro do "Instituto de Direito Social", de São Paulo, em 1941;
- 1.º Vice-Presidente, no Paraná, da "Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa", em 1942;
- Membro do "Conselho Técnico de Economia e Finanças", do Estado do Paraná, em 1943;
- Catedrático de Direito Administrativo da Universidade Federal do Paraná, em 1943;
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná, em 1944/48;
- Procurador Geral da Justiça, do Estado do Paraná, em 1946;
- Procurador Regional da Justiça Eleitoral, no Paraná, em 1947;
- Presidente de Honra do "Aéreo Clube do Paraná", em 1947;
- Presidente e Diretor da "Caixa Econômica Federal do Paraná", no período 1950/64;
- Deputado Federal, nas legislaturas, 1955/59, 1959/63 e 1966;
- Secretário de Estado dos Negócios do Governo, no Paraná, em 1955;
- Representante Suplente do Brasil na "IV Reunião Interamericana de Jurisconsultos", na cidade de Santiago, Chile, em 1959;
- Observador Parlamentar na "X Assembléia Mundial de Saúde", na cidade de Genebra, em 1960;
- Designação para representar o Brasil na "Comissão Estatística do Conselho Econômico e Social da ONU", em 1960;
- Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça do Paraná, em 1960/61;

— Delegado parlamentar na "XIII Conferência Geral da UNESCO", reunida na cidade de Paris, em 1960.

— Delegado do Brasil (special adviser) na XVI Assembleia Geral das Nações Unidas" (ONU), em 1961,

— Diretor do "Instituto de Ciências Sociais e Direito Comprado", da Universidade Federal do Paraná, em 1963,

— Presidente do "Instituto Nacional do Mate" (autarquia federal), em 1964;

— Indicado, por convocação do Itamarati, na ALALC, Montevidéu, para assuntos econômicos, em 1965,

— Eleito membro da Academia Paranaense de Letras cadeira n.º 13), em 1966;

— Juiz Federal e Diretor do Foro em 1967,

— Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, em 1968;

— Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1972;

— Primeiro Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, em 1973;

— Medalha do "Mérito Jornalístico Casper Líbero", em 1940,

— Diploma de "Benemérito", recebido do V Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Curitiba, em 1952;

— Medalha "Marechal Caetano de Faria" do Ministério do Exército, em 1955;

— Medalha do "Mérito da Assistência ao Trabalhado", do Ministério do Trabalho, em 1955;

— Diploma "Mérito Tamandaré", do Ministério da Marinha, 1961;

— Membro do "Centro de Letras do Paraná", desde 1948;

— Membro do Conselho de Orientação, da "Revista de Direito Público" de São Paulo, desde 1972;

— Presidente da "Comissão Técnica", do X Congresso Nacional de Servidores Públicos, realizado em Curitiba, 1973;

— Convidado, em 1974, pelo "Instituto para a Integração da América Latina" (INTAL), ligado ao Inter-American Development Bank, para junto com especialistas americanos, levantar a situação jurídica das empresas públicas do Continente;

— Membro correspondente da "Associação Argentina de Direito Administrativo", em 1977;

— Professor Honorário (honoris causa) da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Mendoza (na Argentina) em 1977;

— Professor Honorário (honoris causa) da Universidade Nacional Maior de São Marcos (no Peru), em 1977;

— Vice-Presidente do "Instituto Argentino-Brasileiro de Direito Administrativo", sediado em Buenos Aires, em 1977;

— Título de "Vulto Emérito", de Curitiba, outorgado pela Câmara Municipal, em 1977;

— Presidente do Conselho Consultivo do "Instituto Internacional Administrativo Latino", com sede em Bogotá, em 1978;

— Diplomas do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, como dos vinte parlamentares mais eficientes, em 1956/66;

— Presidente da Comissão Executiva do I Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado na cidade de Curitiba, em 1975;

— Presidente do "Instituto Brasileiro de Direito Administrativo", em 1975;

— Presidente de Honra da Mesa do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado na cidade do Rio de Janeiro, em 1976;

— Edição do "Compêndio" em homenagem ao Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho — "Direito Administrativo, Aplicado e Comprado" — Tomo I — São Paulo, 1979;

— Medalha de Pesquisa Bibliográfica "Joaquim de Oliveira Machado", concedida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, com sede no Rio de Janeiro, ano 1980

Atividades Jornalísticas

— "Correio do Paraná"; "Diário da Tarde", "Ciências e Letras"; "O Dia"; "O Universitário"; "O Alvor"; "Folha Acadêmica"; "O Trabalho"; "O Estado"; "Gazeta do Povo"; "Diário da Manhã"; "Diário da Manhã"; "Diário do Paraná" e "Estado do Paraná", todos de Curitiba

— "A Pátria", do Rio de Janeiro, "Eco de São Paulo", de São Paulo, "Correio da Manhã", do Rio de Janeiro; "A Civilização",

de São Paulo; "Diário de Pernambuco", de Recife; "Diário de Notícias" de Porto Alegre; "A Nação" do Rio de Janeiro; "A Gazeta", de São Paulo; "O Jornal", do Rio de Janeiro; "Folha da Manhã", de São Paulo; "Jornal do Commercio", do Rio de Janeiro; "Correio Braziliense", de Brasília; "Folha de Londrina", de Londrina.

Colaboração jornalística em revistas

— "A Ordem", do Rio de Janeiro; "Monitor Comercial", de Curitiba; "A Época", do Rio de Janeiro; "A Semana", de Ponta Grossa; "Invicta", de Curitiba; "Fon-Fon", do Rio de Janeiro; "Correio dos Ferroviários", de Curitiba; "Jornal das Moças", do Rio de Janeiro; "Cadernos da Hora Presente", do Rio de Janeiro; "Mogos", de Curitiba; "Revista Nacional", do Rio de Janeiro; "Guairá", de Curitiba; "Revista do Centro de Letras do Paraná", Curitiba.

Trabalhos em periódicos especializados

"Paraná Judiciário", de Curitiba; "Arquivo Judiciário", do Rio de Janeiro; "Revista da Faculdade de Direito", de Curitiba; "Revista de Crítica Judiciária", do Rio de Janeiro; "Revista das Caixas Econômicas", do Rio de Janeiro; "Revista da Faculdade de Direito", da Bahia; "Direito", do Rio de Janeiro; "Revista dos Tribunais", de São Paulo; "Revista da Procuradoria Geral", do Acre, "Jurídica", do Rio de Janeiro; "Arquivos do Ministério da Justiça", Rio e Brasília; "Revista de Direito Civil", de São Paulo; "Justiça", Rio e Brasília; "Revista de Direito Civil" de São Paulo; "Revista da Consultoria Geral", de Porto Alegre; "Revista do Serviço Público" (DASP), do Rio de Janeiro e Brasília; "Revista da Ordem dos Advogados do Brasil", do Rio de Janeiro; "Administração e Legislação", MEC, Brasília; "Revista de Direito Público", de São Paulo; "Revista de Direito Administrativo", do Rio de Janeiro; "Revista do Tribunal de Contas do DF", de Brasília; "Revista de la Universidad de Buenos Aires", Buenos Aires; "Revista Forense", do Rio de Janeiro; "Revista Brasileira de Estudos Políticos", de Belo Horizonte; "Estudos Brasileiros", de Curitiba; "Revista de Derecho Público", de Santiago do Chile; "Revista Argentina de Derecho Administrativo", de Buenos Aires; "Ciências Administrativas", de La Plata, na Argentina.

Trabalhos editados em livros

— "Concessão de Serviços Públicos" — tese universitária — prefácio de Filinto Bastos — Curitiba, 1936;

— "Do Conceito do Contrato Administrativo" — tese de concurso — Curitiba, 1937;

— "Autarquias Administrativas" — monografia — Apresentação de Clóvis Bevílaqua — São Paulo, 1939;

— "Os Serviços de Utilidade Pública" — monografia — Curitiba, 1940;

— "Desapropriação por Utilidade Pública" — monografia — Curitiba, 1942;

— "Problema da Municipalização dos Serviços Públicos" — tese de concurso — Curitiba, 1943;

— "Processo e Direito Administrativo" — estudo — Curitiba, 1954;

— "Classificação de Cargos e Plano e Pagamento" — Imprensa Oficial — Curitiba, 1955;

— "Afirmações na Prática do Direito Internacional" — DASP — Rio de Janeiro, 1960;

— "Pareceres" — Imprensa Oficial — Curitiba, 1961;

— "Reflexões sobre o Direito Internacional Político" — Imprensa Universitária — Curitiba, 1964;

— "O Homem na Comunidade Política Internacional" — Imprensa Universitária — Curitiba, 1964;

— "Ensaio sobre a Mecânica Política do Estado" — Ministério da Justiça — Rio de Janeiro, 1965;

— "Município e Municipalização" — ensaio — DASP — Rio de Janeiro, 1966;

— "Estudos de Direito Público" — 1.ª edição — ensaios — Ministério da Justiça — Rio de Janeiro, 1966;

— "Subversão e Contra-Subversão" — Imprensa Universitária — Curitiba, 1969/1970;

— "História Breve do Constitucionalismo no Brasil" — Imprensa Universitária — Curitiba, 1970/1971;

— "A Prova no Processo Administrativo" — apresentação: José Nicolau dos Santos — ensaio — Imprensa Universitária — Curitiba, 1970/1971;

— "Regime Jurídico das Empresas Públicas no Brasil" — separata — Ciências Administrativas — La Plata (Argentina), 1970;

— "Fundações e Empresas Públicas" — estudos — São Paulo, 1971;

— "Introdução ao Direito Processual Administrativo" — monografia — São Paulo, 1972;

— "Regime Jurídico das Fundações no Direito Administrativo" — monografia — São Paulo, 1972;

— "Regime Jurídico das Fundações no Direito Administrativo Brasileiro" — separata — Ciências Administrativas — La Plata (Argentina), 1972;

— "Desapropriação", São Paulo, 1973/1977;

— "A Prova Administrativa" prefácio de José Nicolau dos Santos e Geraldo Ataliba — ensaio — São Paulo, 1973;

— "O Controle da Moralidade Administrativa" — monografia — São Paulo, 1974;

— "Manual dos Municípios" — estudo — São Paulo, 1975;

— "Empresas Públicas no Brasil" — Ação Internacional — ensaios — São Paulo, 1975;

— "Comentários à Reforma Administrativa Federal" — Exegese do Decreto-lei n.º 200, São Paulo, 1975;

— "Do Mandado de Segurança nas Desapropriações" — Prefácio de Péricles Prade — São Paulo, 1976;

— "Da Competência Administrativa" — monografia — São Paulo, 1977;

— "Estudos de Direito Público" — edição comemorativa do sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos — Ministério da Justiça — Brasília, 1978;

— "Los Nuevos Instrumentos Operacionales de la Administración", Buenos Aires, 1979;

— "Curso de Direito Administrativo" — didático — São Paulo 1979;

— "Atos Administrativos" — Monografia — São Paulo, 1980;

— "Contratos Administrativos" — Monografia — São Paulo, 1980.

Direção de periódicos

— Diretor da revista "Mogos", de Curitiba, em 1938;

— Redator da revista "Direito", sob direção de Clóvis Bevílaqua e Eduardo Espinola, do Rio de Janeiro, em 1940;

— Diretor do jornal "O Dia", de Curitiba, em 1942;

— Diretor do jornal "Gazeta do Povo", de Curitiba, em 1943;

— Diretor da empresa "A Noite", no Paraná, em 1942/44.

Indicações bio-bibliográficas

— "Contemporâneos Inter-Americanos" (Inter American Contemporaries) — redigido por Erwin Hischovitz — Rio de Janeiro, 1945;

— "Dicionário Bibliográfico Panamericano" — Argentina, Brasil, Chile — Buenos Aires, 1952;

— Quem é Quem no Brasil? — Bibliografia Contemporânea — Vol. IV — São Paulo, 1955;

— "Grande Encyclopédia Delta-Larousse" — Vol. 4 — Rio de Janeiro, 1970;

— "Diccionary International Biographical" — Cambridge (England), 1976;

— "Rumo Paranaense" — Ano III — n.º 41 — Curitiba, 1977.

O Poder Judiciário brasileiro exige a presença do Prof. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, em oportuno reconhecimento à cultura jurídica de nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.876, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 56, de 1981, que altera dispositivo da vigente Constituição Federal, para o fim de impedir a inci-

dência de tributação do imposto de renda sobre salários, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 115, de 1981-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 16 de março corrente, às onze horas, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

A proposta de emenda a Constituição exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência de "quorum" em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 29 minutos.)

ATA DA 26.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitacio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Jose Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB; Divaldo Suruagy.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacerl — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moireira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Pra — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Flórim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; Jose Bruno — PP; Jose Frejat — PDT; Jose Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lazaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Marcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiara-dia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alírio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero focalizar hoje, nesta Casa um dos problemas do mais alto interesse para a economia do Estado do Rio de Janeiro. Diz ele respeito ao Município de Cantagalo, que se situa na porção oriental do Estado, na região serrana. Trata-se da construção de um ramal ferroviário. Antes, dou notícia do Município de Cantagalo, que, no princípio do século passado, teve, por força de lei, a sua denominação de Vila de São Pedro de Cantagalo. Dista 198 km da Capital do Estado do Rio de Janeiro; tem uma área total de 789 km², uma altitude de 376 m e é um dos Municípios que mais têm prosperado nesses últimos anos. Nas dobras do tempo, se procurarmos na sua história os fundamentos de Cantagalo, nós iremos encontrá-los na mineração. E a lenda conta-nos a história de um "mão de luva", um homem que veio fugido de outras terras e lá se estabeleceu à procura de ouro.

Sr. Presidente, o Município de Cantagalo, a partir de 1970, expandiu-se em desenvolvimento econômico e social, embora tenha havido antes um período de recessão. No entanto, hoje, o Município de Cantagalo é, entre todas as comunas brasileiras, aquele que apresenta maior índice de desenvolvimento e que oferece quanto à produção de calcário e cimento uma promissora expectativa.

Sr. Presidente, lá se instalaram três fábricas de cimento. Com uma população de 30 mil pessoas, está o Município florescendo extraordinariamente. A mocidade estudiosa sente que o Município cresce e se desenvolve graças à industrialização. Antes, a pecuária, propiciou um período de esplendor. Mas "os calcários cristalinos são, na verdade, a principal riqueza mineral na área, explorações em diversas jazidas, não só para fabricação de cimento e cal, mas também como corretivo do solo, estando a maior parte das áreas de ocorrência mais acentuada com lavras requeridas e concedidas através de diversos decretos".

Sr. Presidente, já há algum tempo, o Governo anuncia a construção do ramal ferroviário para dar vazão à produção de cimento que se estima em um milhão de toneladas/ano, se for executado o projeto que estabelece como rumo Cantagalo, Três Rios e Carangola, ou um outro projeto, que seria Cantagalo até o Porto de Macaé. Esse projeto dormiu anos no Ministério dos Transportes. Mas agora, depois de transitar por outras Pastas, naquele longo período de espera tão conhecido nas administrações centralizadas, sabe-se que o Ministro Eliseu Resende mandou a Empresa de Engenharia Ferroviária — ENGEFER — e a Empresa de Planejamento de Transportes — GEIPOT — reexaminarem o assunto.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo para que se dê uma solução urgente à construção desse ramal ferroviário, que daria vazão à produção de cimento do Município de Cantagalo.

Sr. Presidente, o Estado do Rio, com a fusão, foi prejudicado. A parte que diz respeito ao antigo Estado do Rio foi grandemente sacrificada. Os grandes projetos são implantados na Capital do Estado, ou são programados com demora na sua realização. Mas eu, nesta hora, pleiteio a solução do problema central, nevrálgico do Município de Cantagalo, porque, com a sua solução, a comunidade vai-se desenvolver e, por certo, novas fontes de riqueza irão surgir para o seu progresso e desenvolvimento de todo o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Daniel Silva.

O SR. DANIEL SILVA (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação inteira

assistiu a fala do Sr Presidente da República, quando das comemorações de seu terceiro aniversário de Poder, oportunidade em que S. Ex.^a combateu, de forma acentuada, as manifestações de licenciosidade, de pornografia, de obscenidade e de desregimento moral que assolam o País.

Não se pode negar o efeito positivo daquele pronunciamento do Chefe do Poder Executivo. Entretanto, desde há muito, homens e mulheres dos segmentos mais responsáveis da Nação se manifestam contra este estado de coisas, que jamais poderia ter chegado ao ponto a que chegou, somente ocorrendo tais descalabros em razão do consentimento das autoridades, que não perceberam que a indústria do sexo e da pornografia se instalava no Brasil sob o signo de uma liberdade consentida, que a ninguém foi dado compreender.

Por outro lado, se é verdade que alguns sempre se manifestaram cuidadosos em relação a este problema, não menos verdade é que houve o estílo à permissividade na sociedade, onde tudo se vai tornando comum e não mais assusta a muitos, como se uma nova Sodoma e Gomorra estivesse sendo fincada no solo brasileiro.

Mas é tempo, Sr Presidente de uma tomada de posição contra a licenciosidade existente. Parece-me que "as pedras começam a clamar", quando respeitáveis vozes se calam e nada dizem sobre esta matéria de grande significação, mas que se faz poderosamente forte contra aqueles que a combatem corajosamente. E o que promove esta onda de sexo e de pornografia é o afastamento acentuado dos caminhos de Deus e da Fé, num desconhecimento quase total das realidades espirituais, cultuando-se a carne e fazendo-se dela o centro convergente das atenções maiores dos seres humanos.

Entendo que a manifestação do Sr. Presidente da República veio demasiadamente tarde. Ja há muito, Parlamentares evangélicos advertiram o Chefe do Poder Executivo contra esta situação emergente. Parece-me que aquelas advertências não foram ouvidas com a atenção devida. Igualmente pastores e líderes leigos das Igrejas Evangélicas enfrentaram o problema de frente levando ao Presidente da República suas palavras de de pertinente para tais situações. Mas o Presidente da República, finalmente, mostrou-se sensibilizado e parece que tem iniciado, de sua parte, a tomada de decisões que responde aos apelos que lhe formulamos como crentes e como parlamentares.

Por isso, se considerarmos importante ter o Chefe da Nação assumido aquele posicionamento de combate à pornografia, à obscenidade e à imoralidade, de nossa parte tal luta não se faz nova e nela estamos engajados, lutando ainda contra o vício e o jogo, considerando tais desvios sociais como uma razão forte para que o Senhor, nosso Deus, se levante contra aqueles que sustentam o País sob o signo destes desmandos.

O que pretendemos, entretanto, é concluir os que têm fe em Jesus Cristo, os que temem ao Senhor nosso Deus, os que padronizam suas vidas de acordo com os ensinamentos da Palavra de Deus, para que enfrentem esta onda de permissividade e de pecados, fazendo-o em nome e pelo sangue do próprio Jesus Cristo, "que veio buscar e salvar o que se havia perdido".

E, se a luta do Presidente da República não se escudar nos princípios do Evangelho, de pouco valerá o seu esforço, pois que "feliz é a Nação cujo Senhor é o nosso Deus".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não bastassem os escândalos da Previdência Social; não bastassem os empregos e as vantagens oferecidas aos mais fracos, aos mais desprotegidos da sorte, aos pequeninos Vereadores do Interior para que adiram ao partido do Governo nos novos prazos especialmente criados para isso; não bastasse a distribuição de dinheiros públicos para os Prefeitos, que deveriam ficar nas municipalidades como medida de justiça distributiva; não bastasse a chamada propaganda institucional na imprensa escrita, no rádio e na televisão, que abre caminho para a propaganda política paga, que vira e que será paga pela Oposição, mas que será tida pelo PDS como rebarba da propaganda institucional; não bastassem as concessões de estação de rádio FM e AM para Parlamentares do PDS, em quase todas as cidades do País, envereda, agora, o Governo para o despudor legislativo, tentando institucionalizar a fraude e o crime em matéria eleitoral. Não combate, pelo contrário, associo-me à campanha de moralização dos costumes encetada pelo Presidente Figueiredo. Combate, apenas, a exiguidade da sua colocação setorial. Gostaria de que a campanha fosse mais ampla e que o Presidente Figueiredo a sedimentasse sob os princípios gerais do Direito: viver honestamente, não lesar a outrem e dar a cada um aquilo que lhe é devido; gostaria que o Presidente Figueiredo fundamentasse a sua campanha sob a Justiça, que deve ser o fulcro de um Estado digno; que mandasse para cá mensagens que consubstanciassem leis que fossem ordenamentos de quem de direito, de caráter abstrato, impersonal, permanente e genérico. Mas não, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, hoje

o Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo uma mensagem que, segundo se infere da sua própria exposição de motivos, é fruto de sugestões da direção do PDS e das suas lideranças na Câmara e no Senado. Em outras palavras, é uma mensagem em que o Poder Executivo reclama a solidariedade do Poder Legislativo para legislar *pro domo sua*, para o atendimento dos seus próprios interesses.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cruzada de moralidade do Sr. Presidente da República deveria ser ampliada. É inconcebível que uma lei venha para esta Casa para inverter a posição ora existente. Hoje prevalece o partido, a legenda sobre o nome, sobre o indivíduo, amanhã será o homem sobre a legenda. Hoje, se alguém vota Antônio Russo, PDS, o voto é do PDS e não de Antônio Russo; amanhã, se alguém votar Bonifácio de Andrada, PMDB, o voto é de Bonifácio de Andrada, do PDS, e não da legenda PMDB.

Andamos pelo interior de São Paulo e do Brasil e vemos quantos Deputados do PDS atuam como se paisos envergonhados, escondendo a sua legenda, procurando ilaquear a boa fé do povo, dando a impressão, através de um discurso oposicionista, que são da Oposição, para tentar obter o voto do eleitor oposicionista. Pois agora essa situação será legalizada. E mais, talvez eles se digam de partidos da Oposição e, através da legislação específica que estabelece a prevalência do nome inconstitucional de legenda, terão o voto, e o PDS também o terá.

Assim, Sr Presidente e Srs. Congressistas, o estelionato, forma pela qual o criminoso obtém para si vantagem ilícita mediante o ilaqueamento da boa fé da vítima, transformou-se em lei casuística que beneficiará o PDS. E a fraude e o crime transformados em lei, legitimados por uma mensagem do Poder Executivo ao Parlamento brasileiro.

O tempora! O mores! Onde chegamos, Sr Presidente?

É o círculo. A lei pode não ser inconstitucional. Mas, muito mais do que isso, atenta contra os princípios gerais do Direito; atenta contra o *honeste vivere* — viver honestamente; atenta contra o princípio que manda dar a cada um o que lhe é devido; atenta contra o princípio que determina não lesar a outrem.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTÔNIO RUSSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Engº Bilac de Almeida Bianchi empresário dos mais competentes, Mestre Maçom, estudioso dos problemas políticos, econômicos e sociais, brasileiro ilustre e patriota dos mais vibrantes, acaba de elaborar precioso documento advertindo dos perigos de eclosão de uma terceira guerra mundial e da perigosa expansão do comunismo.

Do ponto de vista sociológico e filosófico o documento é irrepreensível, podendo figurar entre os trabalhos de melhor qualidade dos vindos à lume nos tempos recentes.

Pelo seu equilíbrio, pela sua profundidade e pela acuidade da análise que faz dos acontecimentos desta era, o grito de alerta subscrito por Bilac de Almeida Bianchi merece a perene lembrança dos homens livres e dos democratas.

Para que ele não se perca e adquira o sentido de perenidade merecido, transcrevemos a seguir o texto intitulado "Advertência", para que, integrando este pronunciamento, seja eternizado nos anais do Congresso Nacional:

"ADVERTÊNCIA

O perigo de uma 3.^a guerra mundial: a ogiva nuclear! A União Soviética e os Estados Unidos, as duas superpotências do mundo, são as únicas responsáveis pelo equilíbrio da paz no globo, se e que podemos chamar de paz todo esse estado de tensão reinante entre os povos do Oriente e do Ocidente.

O Estado polones, que foi o estopim da 2.^a grande guerra, novamente ateia a chama da discórdia entre os países membros da OTAN e os países membros do Pacto de Varsóvia.

Na Europa toda de hoje só se fala em guerra.

Meus irmãos: se o nosso patriotismo, se o nosso grande amor ao bem, à paz e à harmonia universal nos facultam o direito de sermos ouvidos, não hesitaremos em lançar uma sincera e profunda advertência aos responsáveis pelo futuro dos povos e da humanidade.

Se desejarem, de fato, evitar a caudal de lágrimas que, fatalmente ensopara a face dos continentes em indescritíveis quadros de sofrimentos, articulem e desflagrem, o quanto antes, uma viril, sumária e fulminante ofensiva contra a propaganda das funestas e criminosas doutrinas materialistas. Disponham, por novos métodos educacionais, os espíritos para as necessidades, os embates da vida e, sobre-

tudo, que lhes ensinem a conhcerem-se e a desenvolverem, sob o ponto de vista de seus fins, as primorosas forças latentes que neles dormem como riquezas inesgotáveis de sua própria felicidade!

É indispensável que o homem se eleve com o Salvador dos Mundos, para poder levantar a política até o plano do equilíbrio divino. A política sem Deus precipitará o homem na pauta vibrante do caos, da dor e da angústia!

E quanto a ordem social em que vivemos? O que nos é dado nela verificar com os olhos analíticos da observação imparcial e sincera?

Isto, tão-somente isto: que ela, como ensino e a religião, penetrou, toda inteira, num estado agitante de neurose coletiva de perturbação e de incerteza. Tanto em nossa Pátria como em qualquer parte do planeta, a crise existe, trepidante e com ameaças de tempestade iminente. Um mal-estar geral, armazenado em potencial desconhecido, encravado a superfície do mar social de nossos tempos.

As massas humanas, como que esquecidas das noções do bem e do mal, bramem sob o abraço de profundas e constantes irritações. A deslealdade da luta pela existência e o choque acarbrunhador dos interesses, tornam-se, cada dia, mais rudes e mais violentos. O próprio freio moral, por nós conhecido como sentimento do dever, já é tão tênue e tão frágil na consciência das massas que não será absurdo afirmar-se que muitos homens já não sabem onde está o dever!

O império abominável da força cega dominou a todos, estabelecendo o seu reinado supremo entre os povos.

Há desvario de poder em toda parte. A desconfiança e a discórdia regem as relações internacionais. Conflitos ideológicos tremendos aguçam o raciocínio às expensas de uma ciência negativista. Os aviltamentos do ódio campeiam em todas as classes. Almas enfermas, quase sempre arrastando consigo aspirações não satisfeitas ou gritantes complexos de inferioridade moral, comprazem-se, em irritar as consciências, os maus instintos, desenca-deando, pela propagação de teorias falsas e criminosas, a tempestade inglória das paixões revoltas.

Milhões de indivíduos aí estão prontos para ganhar a demanda; raros, porém, são os homens que se preocupam em ganhar a harmonia!

O comunismo internacional, pela sua contextura profunda e pela filosofia que o inspira, saturadas ambas de doutrinas negativistas, não poderia, jamais, chegar senão a resultados negativos, para a felicidade dos povos.

O negativismo, tanto quanto as doutrinas que procuram sistematizá-lo, só tem uma finalidade e só visa a um objetivo inexorável: conduzir à anarquia, ao nada social as instituições que dignificam e engrandecem o espírito humano.

Organização humana nenhuma trará consigo o selo heróico da grandeza e nem refletirá os esplendores da perfectibilidade, se não for inspirada, na teoria e na prática, em seus princípios e em suas aplicações, nas leis eternas do universo.

As doutrinas político-sociais do comunismo trazem consigo o germe que as destruirá, a tara capital. Na alucinação dementia de uma neurose de mando, de domínio e de crimes, arrougou-se o direito e o privilégio de impor uma regra em contradição com a natureza e a verdadeira lei da humanidade: o nível igualitário!

Esqueceram-se os criadores dessa doutrina "taratológica" que a evolução gradual e progressiva é a lei fundamental da natureza e da vida.

Rebelar-se contra essa lei, procurar-lhe outro fim, será tão insensato como negar a existência da terra ou a velocidade da luz!

Onde o comunismo internacional se revela mais anêmico e mais vulnerável é quando constatamos que sua doutrina social está arquitronada na ignorância absoluta do homem, do seu princípio essencial, das leis que presidem o seu destino!

Quando se ignora o homem individual, como se poderá governar o homem social?

No entanto, para o comunismo e para os comunistas, o homem do interior, o homem de consciência individual não existe!

A coletividade o absorve por inteiro!

Os princípios adotados por essa nefanda doutrina não são mais do que uma negação de toda a filosofia elevada e de toda a causa superior.

É necessário que não nos iludamos. A vitória do comunismo internacional não faria senão deslocar os apetites, as ambições, os sofrimentos, e substituir as opressões do passado um dispotismo novo, mais bárbaro, mais monstruoso e mais intolerante ainda.

O determinismo, o monismo e o materialismo, fontes donde flui toda a vitalidade mórbida do comunismo negando a liberdade humana e a responsabilidade, minam as próprias bases de ética universal. O mundo moral, consequentemente, para essa malfadada doutrina, não é mais do que um anexo da fisiologia, isto é, o reinado, a manifestação da força cega e irresponsável.

Os espíritos da escola, no mundo vermelho, professam o nihilismo metafísico e a massa humana, o povo, sem crenças e sem princípios fixos, fica entregue a homens que exploram suas paixões e especulam suas ambições.

Tal é o estado atual da sociedade moderna. O perigo é imenso, e, se alguma grande renovação espiritual e científica não se produzir, o mundo socobrará na incoerência e na confusão.

E Tu, Supremo Arquiteto do Universo, por amor aos teus filhos, ouve a nossa súplica: Desperta, Pai, nos homens a Lei do Amor. O Amor é a essência da vida; O Amor é a Luz que ilumina e fecunda a ciência; O Amor é a força dinâmica do Progresso e da Consciência; O Amor é a Beleza e é Douçura, é Alegria e é Paz, porque o Amor nasce em Ti e não pode repousar senão em Ti, acima de todas as criaturas!

Bilac de Almeida Bianchi."

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — (PDS—MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Deputado da Oposição por São Paulo, S. Ex.^a o Sr. Cardoso Alves, vem repetir aqui argumentos improcedentes a respeito do projeto de lei que o Presidente da República acaba de encaminhar ao Poder Legislativo. Esse projeto tem objetivos claros que visam a aprimorar a legislação partidária e eleitoral, tendo em vista o fenômeno da incorporação, processo, esse sim, anômalo que provocou uma situação grave para a vida política nacional, visto que um partido engoliu outro e, um partido foi extermínado. O que objetiva o projeto é a conscientização da vida parlamentar, a conscientização da vida eleitoral. O eleitor não mais votará numa sigla através de uma pessoa, um candidato, através de uma entidade humana, e não através de entidade abstrata. E o parlamentar, se quiser afastar-se do PMDB e vir para o Governo ou outros partidos, em face do processo de incorporação, que é violentíssimo, poderá fazê-lo através de uma opção da sua consciência política.

O projeto, pois, merece os aplausos da Casa e do povo brasileiro. Há de ter o nosso voto e, logicamente, a nossa solidariedade, pois, providência democrática, contra ele só se levantam as vozes radicais da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projeto de Decreto Legislativo n.^os 60 e 61, de 1981-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.^os 1.877 e 1.878, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente:

Tenho em vista a sobrecarga de tarefas que me impedem de exercer o cargo a que fui conduzido, venho solicitar seja considerada a minha renúncia da Presidência da Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem n.^o 03/82-CN que, "dispõe sobre transferência das ações da COALBRA-COQUE e ÁLCOOL da Madeira S.A., de propriedade do IBDF — Instituto de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal.

Cordialmente, — Modesto da Silveira, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O expediente que vem de ser lido vai à publicação.

Há ainda sobre a mesa expediente que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes

Brasília, 17 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.^o do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor

Senador Valdon Varjão, pelo nobre senhor Senador Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27, de 1981 (CN) que "dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências"

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, no exercício da Liderança

Brasília, 17 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Adalberto Sena, pela nobre senhora Senadora Laélia Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa n.os 4, 5 e 7, de 1980, que "propõe delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a criação do Ministério da Amazônia."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, no exercício da Liderança

Brasília, 17 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Adalberto Sena, pela nobre senhora Senadora Laélia Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27, de 1981 (CN), que "dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, no exercício da Liderança

Brasília, 17 de março de 1982

Ofício n.º 017/82

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que o Deputado Ronan Tito foi indicado por esta Liderança para substituir o

Deputado Modesto da Silveira na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial n.º 03/82 que, "dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S.A., de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e da outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia protestos de elevada estima e consideração — Odacir Klein, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 165, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.876, de 15 de julho de 1981, que dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e da outras providências.

Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Em votação

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Projeto de Decreto Legislativo que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos Regimentais, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 920 001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00